

A
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, S/Nº.
EDITAL/ INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO PÚBLICA Nº
030/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº: 54323/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ 12.753.213/0001-73, pessoa jurídica já qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante que a esta subscreve, vem, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** face às decisões desta Ilustre Comissão de Seleção, referente a habilitação e classificação das **empresa, BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ: 57.413.409/0001-57, ao item 01 da Seleção Pública 30/2026, Processo de compra 54323,** pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I. DAS RAZÕES DO RECURSO

A Fundação Arthur Bernardes, Campus da Universidade Federal de Viçosa/MG, promoveu Seleção Publica na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de aquisição de maquinas agrícolas, conforme especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis estabelecidos neste Edital e seus anexos.

No decorrer do processo licitatório, após a apresentação da proposta e análise dos documentos de habilitação, a Recorrida foi declarada vencedora do certame.

Por assim ser, seguem fundamentos de fato e de direito que corroboram com o pleito de desclassificação da empresa que figura como vencedora do certame, haja vista o descumprimento dos ditames editalícios.

Os interessados devem atentar-se à leitura de todos os elementos dispostos em Edital antes da elaboração da sua proposta, de maneira que Em linhas gerais, esse princípio determina que os termos previstos no [edital](#) – considerado pela doutrina como uma “lei interna” do certame – vinculem tanto a Administração quanto as empresas interessadas em participar da licitação.

É a partir dele que se asseguram a isonomia, a segurança jurídica e a transparência, garantindo que o procedimento siga parâmetros claros e objetivos para todos os concorrentes.

É dever da Administração não apenas alcançar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes da licitação igualdade de tratamento.

Sendo assim, é correto afirmar que o princípio da igualdade nas Seleções Públicas traduz-se na igualdade de condições oferecidas a todos os concorrentes.

Do Edital:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.4. A participação nesta Seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Instrumento Convocatório, seus anexos (e instrumentos) e disposições legais pertinentes.

3.5. A falta de qualquer dos documentos apresentados em desacordo com o exigido neste Instrumento Convocatório, ensejará a inabilitação e/ou desclassificação da proponente.

II. DOS FATOS

**EDITAL/ INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO PÚBLICA Nº
030/2026 , PROCESSO DE COMPRA Nº: 54323/2026**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.4. A participação nesta Seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Instrumento Convocatório, seus anexos (e instrumentos) e disposições legais pertinentes.

O instrumento convocatório estabeleceu que;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO 1.1. A presente Seleção Pública tem por objeto a aquisição de trator agrícola, conforme especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis estabelecidos neste Edital e seus anexos.:

1.2. A proposta comercial deve conter a descrição detalhada, informar marca e modelo dos produtos e se necessário apresentar prospecto com as características técnicas dos seus componentes, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente desde que atenda ao descritivo..

Conforme especificações solicitadas no item 01 da Seleção Pública 30/2026, Processo de compra 5323;

Produto: Trator agrícola • Descrição: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, novo, ano/modelo vigente, fabricação nacional ou com produção no país, equipado com cabine fechada e sistema de ar-condicionado; • **Tração 4x4, com acionamento elétrico, hidráulico ou tecnologia equivalente;** • Motor de no mínimo 4 cilindros, movido a óleo diesel, potência mínima de 110 CV, turboalimentado com intercooler ou tecnologia equivalente; • Transmissão sincronizada com super redutor

(creeper) ou sistema equivalente, com no mínimo 20 marchas à frente e 20 à ré, equipada com reversor de marcha ou configuração equivalente que proporcione ampla faixa de velocidades para operações agrícolas; • Sistema hidráulico com capacidade mínima de levantar de aproximadamente 3.600 kgf, equipado com no mínimo duas válvulas de controle remoto; • Tomada de potência (TDP) independente, com rotação mínima de 540 RPM, podendo possuir outras rotações adicionais; • Sistema de direção hidrostática ou tecnologia equivalente; • Sistema de freios a disco multidiscos em banho de óleo ou sistema equivalente, de acionamento hidráulico; • Pneus agrícolas dianteiros e traseiros compatíveis com a potência e categoria do equipamento; • Tanque de combustível com capacidade mínima aproximada de 100 litros; • Sistema hidráulico com controle de posição e esforço (reação), estabilizadores laterais e barra de tração; • Painel de instrumentação contendo, no mínimo, indicadores e medidores de funcionamento do motor, tais como temperatura, combustível, pressão do óleo e tacômetro com horímetro, além de luzes indicadoras de funcionamento e direção; • Sistema de iluminação e sinalização, incluindo faróis dianteiros (luz alta e baixa), iluminação de trabalho traseira, luzes de segurança, indicadores de direção e sinal sonoro de ré; • Sistema de segurança da tomada de potência (TDP) e demais dispositivos de segurança operacional; • Equipado com pesos ou sistema de lastro dianteiro e traseiro, conforme configuração do fabricante; • **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.** • **A empresa fornecedora deverá possuir rede de assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças e mão de obra especializada, garantindo atendimento na capital ou proximidades e no interior do Estado de Rondônia (região central ou na região do Cone Sul).**

O equipamento, Trator agrícola marca BUDNY modelo BDY 110SL conforme proposta ou BDY11040SL, conforme ficha técnica, ofertado pela recorrida BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 57.413.409/0001-57, ofertado nas propostas de preços AO ITEM 01, não atende as especificações solicitadas no termo de referencia do Instrumento convocatório da Seleção Pública 30/2026, Processo de compra 54323, não atende aos requisitos técnicos do edital, e a proposta deve ser desclassificada.

Das especificações solicitadas no Instrumento convocatório da Seleção Pública 30/2026.

• **Tração 4x4, com acionamento elétrico, hidráulico ou tecnologia equivalente;**

• **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.** •

Da ficha técnica apresentada: **BDY 11040SL - Ficha técnica**

Transmissão 4X4 24 marchas sincronizadas com reversor (24Fx24R) Duplo estágio seco 27L, **Bloqueio do diferencial com acionamento mecânico**

Conforme edital 3.1. Garantia Contratual;

3.1.1. Os tratores objeto da presente contratação deverão possuir **garantia de fábrica mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a ser prestada pelo fabricante**, por meio de sua rede de concessionárias ou assistências técnicas autorizadas, em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo manual de garantia.

3.1.2. **O prazo de garantia deverá ser aquele ofertado pelo fabricante para o modelo de trator fornecido**, contado a partir da data do recebimento definitivo dos tratores pelo Contratante, não podendo ser inferior ao prazo de garantia legal previsto na legislação aplicável.

Conforme termo de garantia do fabricante em anexo;

PRAZO DE GARANTIA: Seu trator Budny possui 03(três) meses de garantia legal e mais um período de 09 (nove) meses contratual, totalizando 1 (um) ano ou 1000hrs de trabalho, de garantia contra defeitos de fabricação, prevalecendo o que vencer primeiro.

BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 95.863.684/0001-61 Rodovia ICR 472, 1800 – Linha Zilli – Içara – SC CEP 88.820-000 E-mail: budny@budny.com.br Telefone: (48) 3432-6811 www.budny.com.br

Da Seleção Pública 30/2026, Processo de compra 5323;

A empresa fornecedora, neste caso a empresa **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**, **deverá possuir rede de assistência técnica autorizada**, com disponibilidade de peças e mão de obra especializada, garantindo atendimento na capital ou proximidades e no interior do Estado de Rondônia (região central ou na região do Cone Sul), considerando que a declaração é da indústria e não da **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**; esta empresa não possui assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças e mão de obra especializada, garantindo atendimento na capital ou proximidades e no interior do Estado de Rondônia (região central ou na região do Cone Sul),

O TERMO DE COMPROMISSO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, anexado ao processo pela empresa **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**, é de outra Empresa, e só cita o Município de Ariquemes como assistência técnica autorizada Budny,

Informações de Registro

CNPJ: **37.301.908/0001-45 - 37301908000145**

Razão Social: **Ademilson Henrique Correia Soares**

Logradouro: **Rua Curimata, 2096**

Bairro: **Areas Especiais**

CEP: **76870-230**

Município: **Ariquemes**

Estado: **Rondônia**

BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI., indústria de tratores e implementos agrícolas, com matriz instalada na Estrada Geral, s/nº, Linha Zilli, no município de Içara-SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.863.684/0001-61 e inscrição estadual nº 25.265.4005, cadastrada na ABIMAQ sob o nº 4170, é fabricante de tratores e implementos agrícola, assegurando reposição de peças originais por no mínimo 5 (cinco) anos, **garantia dos equipamentos agrícola de 12 (doze) meses e garantia dos tratores por 01 (um) ano contra defeitos de Fabricação** prestando assistência técnica especializada com mecânicos altamente treinados em todo o território nacional, através de seus distribuidores autorizados. Declara e atesta ainda para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, que a empresa abaixo é assistência técnica autorizada Budny, e está dentro dos limites de distanciamento exigidos do edital.

Conforme termo de garantia do fabricante em anexo;

Importante: Serviços realizados por empresas não autorizadas, não serão ressarcidos e implicarão a anulação da garantia do equipamento. A responsabilidade da BUDNY se restringe aos termos da ressente Garantia, sendo esta intransferível, cessando automaticamente quando o trator for cedido ou revendido.

A empresa **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**, não possui rede de assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças e mão de obra especializada, garantindo atendimento na capital ou proximidades e no interior do Estado de Rondônia (região central ou na região do Cone Sul); conforme **TERMO DE COMPROMISSO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, anexado ao processo.

O edital é a lei do certame, e a proposta deve atender rigorosamente aos requisitos técnicos, de qualidade e desempenho mínimos definidos no instrumento convocatório.

No caso sob análise, a Recorrida deixou de atender diversos itens do edital, o que não pode ser, sob-hipótese alguma, entendido como atendimento às regras.

A isonomia entre as concorrentes é medida fundamental para que se concretize o julgamento objetivo da licitação, não podendo deixar de analisar as propostas de acordo com os termos e condições pré-definidas no edital.

Quando há violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, como no caso concreto, o procedimento licitatório perde seu caráter competitivo e frustra seu objetivo.

A Lei nº 14.133/2021 determina que o julgamento da proposta deva estar vinculado ao edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que não cumprirem as exigências do edital.

Em se tratando da oferta de produto com especificação técnica inferior ao exigido no Edital, a desclassificação da proposta do Recorrido é a medida a ser adotada pela Administração.

A oferta de especificação inferior não é apenas uma formalidade, mas um vício insanável que afeta a substância do objeto, impossibilitando a aceitação do produto.

O equipamento ofertado pela recorrida **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**, CNPJ **57.413.409/0001-57**, trator agrícola Marca Budny, **Modelo BDY 11040SL**, ou **BDY 110SL** ofertado nas propostas de preços, não atende as especificações solicitadas no termo de referencia do Instrumento convocatório da Seleção Pública 30/2026, Processo de compra 54323, não atende aos requisitos técnicos do edital, a proposta deve ser desclassificada.

Ante o exposto, requer-se seja rejeitado os produtos ofertado pela Recorrida **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**, CNPJ **57.413.409/0001-57** ao item 01, da Seleção Pública 30/2026, Processo de compra 54323, por não atender as especificações mínimas solicitadas no edital.

- **Tração 4x4, com acionamento elétrico, hidráulico ou tecnologia equivalente;**
- **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação**
- **Rede de assistência técnica autorizada, com disponibilidade de peças e mão de obra especializada, garantindo atendimento na capital ou proximidades e no interior do Estado de Rondônia (região central ou na região do Cone Sul).**

Além disso, o principio da autotela por parte desta Ilustre Fundação Arthur Bernardes, Campus da Universidade Federal de Viçosa/MG; deve ser considerado. Tal Princípio estabelece que a administração exerça total controle sobre seus atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e revogar inoportunos, pois a administração esta vinculada a lei.

Portanto e com a devida vênia, ante tudo o exposto como se trata de fato que pode acarretar em prejuízo a esta Ilustre Fundação Arthur Bernardes, Campus da Universidade Federal de Viçosa/MG; e ao Projeto Terra Fértil, seja por falta de amparo legal, seja para a manutenção dos princípios norteadores da administração, acreditando nos superiores critérios de vossa senhoria que orientam o presente certame, que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como habilitadas no presente certame a empresa **BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA**, CNPJ **57.413.409/0001-57**, e que seja acatado o presente recurso em todos os seus termos, para reformar a decisão e desclassificar e/ou inabilitar os Recorridos, convocando a proposta subsequente, nos termos da legislação de regência.

P. Deferimento.

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO MERES KLUSKA**
Data: 30/04/2026 09:31:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilhena, Rondônia, 30 de Abril de 2026.

Paulo Roberto Meres Kluska
CPF 219.808.882-72 - Rep. Legal
MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ 12.753.213/0001-73

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI., indústria de tratores e implementos agrícolas, com matriz instalada na Estrada Geral, s/nº, Linha Zilli, no município de Içara-SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.863.684/0001-61 e inscrição estadual nº 25.265.4005, cadastrada na ABIMAQ sob o nº 4170, é fabricante de tratores e implementos agrícola, assegurando reposição de peças originais por no mínimo 5 (cinco) anos, garantia dos equipamentos agrícola de 12 (doze) meses e garantia dos tratores por 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, prestando assistência técnica especializada com mecânicos altamente treinados em todo o território nacional, através de seus distribuidores autorizados.

Declara e atesta ainda para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, que a empresa abaixo é assistência técnica autorizada Budny, e está dentro dos limites de distanciamento exigidos do edital.

ADEMILSON HENRIQUE CORREIA SOARES

CNPJ 37.301.908/0001-45

R CURIMATA, AREAS ESPECIAIS – ARIQUEMES – RO CEP 76.870-230

E-mail: spa.compras03@brasildistribuidora.com

Telefone (69) 9338-4560

Validade deste documento é de 12 (doze) meses, sendo sua prorrogação ou renovação automática.

Içara - SC, 07 de Fevereiro de 2024.

BUDNY INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:95863684000161

Assinado de forma digital por
BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:95863684000161
Dados: 2025.02.07 11:44:43
-03'00'

BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI
CNPJ: 95.863.684/0001-61

TERMO DE GARANTIA TRATORES

BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 95.863.684/0001-61, estabelecida na Rodovia ICR 472, 1800 – Linha Zilli – Içara – SC CEP 88.820-000, dominada tão somente BUDNY.

APRECIÇÃO: Todos os tópicos referentes à Garantia são fundados e convencionados por este Termo de Garantia aos clientes proprietários de tratores. O presente Termo de Garantia é somente aplicado aos Tratores adquiridos nas revendas autorizadas, ou por representantes e vendedores externos autorizados BUDNY. A BUDNY assegura que os Tratores não possuem defeitos de material ou processo fabril, desde que observado todos os procedimentos de uso conforme consta no manual de operações.

Se todas as condições deste Termo de Garantia forem observadas, a BUDNY irá substituir ou consertar, as peças cobertas por este Termo de Garantia quando notados defeitos de material ou processo fabril do produto final, durante o período pré-estabelecido de garantia. Todos os serviços de garantia deverão ser realizados por um Assistente Técnico autorizado. O conserto ou a substituição das peças, de acordo com o Termos de Garantia e no período estabelecido por este, deverá ser executado pelo assistente, sem ônus das peças e mão-de-obra ao Proprietário. Em todo processo de garantia, o assistente técnico somente poderá utilizar peças novas ou outros itens previamente autorizados pela BUDNY para utilização no trator. Ao Proprietário são oneradas todas as despesas com o transporte do Produto, desde a sua origem a assistência técnica autorizada e da assistência técnica autorizada à sua origem.

A GARANTIA: A garantia das peças e dos componentes de substituição extingue-se com o prazo de garantia do equipamento. É facultado a BUDNY revisar, modificar ou aperfeiçoar, descontinuar ou alterar a máquina e seus componentes a qualquer momento, bem como as condições aqui inseridas, sem incorrer em qualquer responsabilidade ou obrigação para com o proprietário ou terceiro.

Atrasos eventuais na execução dos serviços não conferem direito ao proprietário à indenização bem como à extensão do prazo de garantia;

Toda assistência necessária dentro do prazo de garantia deve ser realizada pelo serviço técnico BUDNY, através de nossas assistências autorizadas ou por técnicos da própria fábrica.

PRAZO DE GARANTIA: Seu trator Budny possui 03(três) meses de garantia legal e mais um período de 09 (nove) meses contratual, totalizando 1 (um) ano ou 1000hrs de trabalho, de garantia contra defeitos de fabricação, prevalecendo o que vencer primeiro.

Período de Garantia inicia na data da Entrega Técnica do produto para o Cliente Final com devolução do termo de entrega técnica datado e assinado pelo assistente técnico e pelo responsável pelo recebimento do bem.

No pátio da revenda bem armazenado terá 30 (trinta) dias de garantia para reclamar e 180 dias de direito.

Estando bem armazenado e em perfeitas condições, a garantia ao cliente final se dá a partir no máximo 180 dias de estoque.

SUBSTITUIÇÕES EM GARANTIA: As peças substituídas nesse regime passarão a ser de propriedade da BUDNY.

EXCLUSÕES DE GARANTIA

- Itens de desgaste, tais como: Elemento de filtragem em geral, óleos, graxas, lâmpadas, correias, elementos de fricção.
- Deslocamento de pessoal, reboque, transporte, socorro;
- Danos materiais e/ou pessoais causados ao proprietário ou terceiros;
- Mobilização da máquina, manutenção normal (reapertos, limpezas, lavagem, lubrificação, regulagens, etc.) serão de responsabilidade exclusiva do proprietário do equipamento.

- Produtos não fabricados pela Budny tratores, os quais possuem Garantia específica de seus respectivos fabricantes, **pneus, baterias, câmaras de ar, motores MWM.**

Os serviços de garantia desses produtos serão prestados pelos respectivos representantes ou postos autorizados, podendo ser solicitado através da Assistência técnica Budny.

PERDA DA GARANTIA

Cessarão os efeitos da garantia, quando forem constatadas que os defeitos ou quebras apresentadas forem resultantes do uso inadequado do produto, da inexperiência do operador, da falta de manutenção periódica ou ainda se:

- Mau uso do equipamento, em desacordo com as instruções técnicas deste manual;
- Abusos, sobrecargas ou acidentes; reparos ou desmontagem de componentes, por pessoas não autorizadas;
- Contaminação dos circuitos hidráulicos por impurezas ou fluídos não recomendados pela Budny Tratores, conforme consta no manual;
- Operação ou manejo por pessoas não habilitadas, negligência na manutenção, modificações em quaisquer partes do equipamento que alterem o funcionamento, estabilidade ou segurança da máquina.
- A utilização de peças e componentes não fornecidos pela BUDNY;
- Alterações no equipamento ou de quaisquer características de seu projeto original;
- Alteração ou perda da plaqueta de identificação do produto;
- Preenchimento incorreto ou incompleto da requisição de garantia;
- Cessarão ainda os efeitos da garantia na utilização do trator em condições adversas, tais como abusos, sobrecarga de trabalho, acidentes, etc.
- Reparos ou alteração de componentes, por pessoas não autorizadas.
- Não for comprovada a realização da entrega técnica/ ou revisão 100H/90dias, 200H/180dias e 400H/1ano, conforme manual, por meio dos formulários das revisões devidamente preenchidos e datados e dentro dos prazos previstos.
- Colocar água nos pneus.

Importante: Serviços realizados por empresas não autorizadas, não serão ressarcidos e implicarão a anulação da garantia do equipamento. A responsabilidade da BUDNY se restringe aos termos da ressente Garantia, sendo esta intransferível, cessando automaticamente quando o trator for cedido ou revendido.

CUSTÓDIA DO SERVIÇO DE GARANTIA:

Para endossar e confirmar os serviços de garantia, o Proprietário deverá mencionar a avaria do produto a uma revenda autorizada, vendedor ou representante e solicitar o reparo, dentro do período de garantia, apresentar comprovação da data de início do período de garantia para a respectiva análise, através da apresentação da nota fiscal, termo de entrega técnica e ter realizado os planos de manutenção.

A BUDNY não será responsável por quaisquer danos acidentais, diretos, indiretos e/ou consequências. Os únicos recursos que o Proprietário tem com relação à violação de desempenho de qualquer garantia sobre os Produtos agrícolas BUDNY são os estabelecidos neste Termo de Garantia.

Motor

Potência	110 CV	
Cilindros CC	5610	
Cilindros	4	
Refrigeração	Água	
Capacidade do carter	10L	
	Filtro do ar	Seco
Capacidade do tanque de combustível	140l	

Tomada de força

Rotação	540/750/1000 rpm
Tipo de tdp	independente e proporcional
Acoplamento	6 estrias / 35 mm

Transmissão

Tração	4X4
Transmissão	24 marchas sincronizadas com reversor (24Fx24R)
Alavancas Laterais:	Embreagens: Duplo estágio seco
Capacidade Reservatório Lubrificante	27L
	Bloqueio do diferencial com acionamento mecânico

Sistema Hidráulico

Vazão da bomba		40L/min. A 2000 rpm
Controle remoto	3 vias	
Capacidade do levante	3800kg	
	Categoria dos engates do levante 3 pontos	Categoria II

Sistema Direção

Tipo		Hidráulica Hidrostática
Vazão da bomba	16,2L/min A 2000 RPM	
Reservatório de Óleo	1,4L	

Sistema Elétrico

Bateria:	12v – 100A
Motor de Partida:	12v 3,0kW
Alternador:	14v – 55A

Rodados

Opção 1 Dianteiros: 8,3-24" R1 / Traseiros: 14,9-30" R1
Opção 2 Dianteiros: 14,9-24" R1 / Traseiros:18,4-34" R1
Opção 3 Dianteiros: 9,5-24" R1 / Traseiros:14,9-30" R1

Freios

Tipo: Banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.

Freio de Estacionamento: Tipo alavanca

Pesos

Peso Total	3450 kg		
Contra Pesos	opcional 11x40 kg		
Dianteiro	Contra Pesos	opcional 4x35 kg	
	Traseiros		

Dimensões: Comprimento: 4.100mm Altura: 2.885mm Largura: 2.040mm

Opcionais

Parachoque - Proteção do cardan/carter

Paralamas Dianteiros

Freio acionamento Hidráulico

Motor Turbo ou Intercooler

Cabinado com ar condicionado

T.D.P 540E, 750E

Tanque de combustível auxiliar 25 litros

Cilindro auxiliar

ITENS DE SÉRIE: Acelerador de pé e de mão - Instrumentação: luz de alerta pressão do óleo do motor e alternador -

Medidores: água combustível, horímetro e conta giros - Assento ajustável com cinto de segurança - Estrutura de proteção

contra capotamento/ROPs - Sistema de segurança TDP - Farol: alta e baixa - Luz de trabalho traseira - Luzes de segurança:

seta direcional e pisca alerta - Sinal sonoro de ré - Plataformado - Barra de tração.
